



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.053, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.508, de 05.08.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.10.02	ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0014-2.062	Proventos, Encargos e Benefícios de Pessoal da Creche	R\$ 81.087,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 81.087,00
02.10.03	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	
12.365.0015-2.065	Proventos, Encargos e Benefícios de Pessoal da Pré-Escola	R\$ 23.574,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 23.574,00
02.10.04	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO	
12.361.0016-2.067	Proventos, Encargos e Ben. de Pessoal do Fundamental	R\$ 87.339,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 87.339,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012-2.043	Manutenção do CREAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012-2.045	Manutenção dos CRAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

02.16.02	FUNDO DE AUXÍLIO ÀS INDÚSTRIAS	
22.661.0032-2.110	Auxílios Financeiros e Incentivos às Indústrias	R\$ 97.000,00
3.3.60.45.00-01	Subvenções Econômicas	R\$ 97.000,00
02.16.03	ENSINO PROFISSIONAL	
22.363.0032-2.111	Manutenção do Ensino Profissional	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.18.01	SERVIÇOS DO TURISMO	
23.695.0024-2.116	Manutenção das Atividades do Turismo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de agosto de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral